

3. Às instituições de ensino não superior compete proceder ao levantamento das necessidades de formação dos seus docentes e elaborar o respectivo plano de formação, o qual é apresentado à DSEJ para aprovação.

4. É criado na DSEJ um núcleo de apoio técnico-pedagógico competente para planear, coordenar e avaliar a formação do pessoal docente do ensino não superior.

Artigo 42.º

(Qualificação profissional)

1. Os titulares de lugares do quadro de pessoal docente constante do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, consideram-se para todos os efeitos professores portadores de qualificação profissional adequada ao exercício da função docente e de cargos integrados nas diversas áreas do sistema educativo.

2. Outras normas orientadoras da formação do pessoal docente são aprovadas por despacho do Governador.

Artigo 43.º

(Revogações)

São revogados os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 55/88/M, de 27 de Junho;
- b) Decreto-Lei n.º 63/88/M, de 18 de Julho;
- c) Decreto-Lei n.º 69/90/M, de 19 de Novembro.

Aprovado em 16 de Setembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

三、非高等教育機構負責調查對其屬下教師培訓之需求,並制定有關培訓計劃,而該計劃將送交教育暨青年司核准。

四、在教育暨青年司設立一技術暨教學輔助部門,該部門有權限對非高等教育教學人員之培訓作出規劃、協調及評核。

第四十二條

(專業資格)

一、為一切效力,十二月二十一日第81/92/M號法令附表一所載之教學人員編制內之據位人,視為具有適合擔任教學職務及在教育制度之各範疇內擔任職務之專業資格之教師。

二、其他有關培訓教學人員之指引性規定由總督以批示核准。

第四十三條

(廢止)

廢止下列法規:

- a) 六月二十七日第55/88/M號法令;
- b) 七月十八日第63/88/M號法令;
- c) 十一月十九日第69/90/M號法令。

一九九七年九月十六日核准。

命令公布。

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 59/GM/97

Considerando que se torna necessário adaptar os impressos em uso no âmbito do Imposto Complementar de Rendimentos às actuais exigências dos procedimentos informáticos de liquidação e cobrança implementados na Direcção dos Serviços de Finanças;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 90.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, o Governador determina:

1. São alterados os impressos modelos M/5, M/6 e M/7 do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovada pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O impresso modelo M/5, aprovado pelo número anterior substitui, para todos os efeitos legais, o impresso modelo M/5-A, também do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Setembro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第 59/GM/97 號

鑑於有必要將現行之所得補充稅表格配合財政司實施電腦結算及徵收程序之實際需求;

總督根據九月九日第21/78/M號法律核准之所得補充稅章程第九十條第二款之規定,命令:

一、修改附於本批示並為其組成部份,且經九月九日第21/78/M號法律核准之所得補充稅章程之M/5、M/6及M/7式表格。


二、為著一切法律效力,上款核准之M/5式表格,取代所得補充稅章程之M/5-A式表格。

三、本批示自公布翌日開始生效。

命令公布

一九九七年九月十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立


 <p>GOVERNO DE MACAU 澳門政府 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS 財政司</p>	IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS Notificação de Fixação de Rendimento 所得補充稅 - 收益評定通知書	M/5
Nº de Boletim 表格編號	Exmo (a). Sr (a). 致	
Nº de contribuinte 納稅人編號		
Exercício de 稅款所屬年度		
Estabelecimento(s) englobado(s) (Nº de cadastro)		所包括之公司(營業檔案編號)
- Fica V. Ex. ^a . avisado, nos termos do n.º _____ do Artigo 43º do Regulamento deste imposto, de que como contribuinte do Grupo _____ do Imposto Complementar de Rendimentos, lhe foi fixado, o rendimento colectável de:		
按照所得補充稅章程第四十三條 _____ 款之規定，謹通知閣下之所得補充稅 _____ 組可課稅收益核定為：		
- Informo ainda V. Ex. ^a . que: 再者		
<input type="checkbox"/>	1. A fixação foi feita em face da declaração do contribuinte, sem prejuízo de correcções posteriores. 本評定根據納稅人之聲明作出，並不排除將來作修改。	
<input type="checkbox"/>	2. Desta fixação há reclamação para a Comissão de Revisão, no prazo de 20 dias a contar da data do registo postal deste aviso ou no prazo fixado no N.º 1 do art.º 44º do aludido Regulamento. 對上述核定倘有申駁，可於本通知書之掛號日期起二十天內或在上述章程第四十四條一款所定期限內向複評委員會提出。	
isto é, até _____ 此期限直至 日 / 月 / 年		
- Do rendimento fixado terá a pagar o montante total de _____, em: _____ 核定收益所征總稅款為 _____, 繳納期為：		
<input type="checkbox"/>	1. Setembro (única prestação) 九月(獨一期)	sendo posteriormente enviado o respectivo conhecimento. 有關稅單將於稍後寄上
<input type="checkbox"/>	2. Setembro e Novembro (1a. e 2a. prestação) 分別於九月及十一月(第一期及第二期)	
<input type="checkbox"/>	3. data a ser comunicada posteriormente 繳納日期將稍後通知	
- Do rendimento fixado terá a receber a quantia de _____ 核定收益後退還之款項		
- Em caso de reclamação, junte fotocópia do presente aviso. 若申駁時，請同時呈交本通知書之影印本。		O Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos 稅捐廳廳長
Macau _____ de _____ de _____ 澳門 _____ 年 _____ 月 _____ 日		_____

INSTRUÇÕES:

1. Este documento, composto por duas partes, será apresentado na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau ou nos bancos no acto de pagamento. A parte superior será devolvida ao apresentante, depois de autenticada pela Recebedoria ou pelo banco, servindo de comprovante do pagamento do imposto. A parte inferior ficará na posse da Recebedoria ou do banco.
2. Este imposto pode ser pago com excepção das situações previstas no ponto n.º 8, além da Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, nas seguintes instituições bancárias:
 - BNU Banco Nacional Ultramarino
 - BCM Banco Comercial de Macau
 - BOC Banco da China
 - BTF Banco Tai Fung
 - BWH Banco Weng Hang
 - BDA Banco Delta Ásia
 - BLI Banco Luso Internacional
3. O imposto não poderá ser pago nos bancos nos últimos três dias úteis do mês de pagamento. Para evitar incómodos, tanto para si como para os Serviços, não efectue o pagamento nos últimos dias do seu termo.
4. O pagamento do imposto pode ainda ser efectuado por meio de envio de cheque para a Caixa Postal n.º 3030, sob registo postal e com remessa de sobrescrito, devidamente endereçado e estampilhado, para devolução imediata se possível, dos respectivos conhecimentos de cobrança, mas nunca depois do quinto dia anterior ao termo do mês.
5. Caso pague por meio de cheque, este deve ser emitido a favor da "RECEBEDORIA DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU".
6. Se o contribuinte verificar que algum dos dados constantes neste documento (nome, morada ou localização do estabelecimento/terreno) apresenta erro ou omissão, deverá solicitar modelo apropriado na Repartição de Finanças de Macau para a sua rectificação.
7. Em caso de necessidade de esclarecimento, contacte a Secção deste imposto ou a Divisão de Administração Tributária (tel. 563284). Sempre que pretenda alguma informação ou pretenda entregar qualquer documento relacionado com este imposto, exiba fotocópia deste documento.
8. Quando o imposto não for pago no mês devido, o contribuinte só poderá efectuar-lo na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau.
9. Sobre as colectas pagas fora do mês de pagamento, incidirá, nos termos legais, o seguinte:
 - a cobrança de juros de mora e 3% de dívidas, nos sessenta dias imediato ao termo do prazo da cobrança voluntária.
 - decorridos os 60 dias será toda a dívida remetida ao Tribunal Administrativo para cobrança coerciva.
 - o vencimento imediato da prestação vincenda com o não pagamento da primeira prestação do imposto quando houver lugar ao pagamento em prestações.
10. A taxa dos juros de mora é de 1% ao mês, nos termos do Decreto Provincial n.º 33/74, de 28 de Dezembro.
11. A Direcção dos Serviços de Finanças agradece a sua colaboração.

說明:

1. 本文件由兩部份組成。請於繳稅時呈遞澳門財稅處收納處或銀行處理。繳稅後文件之上部份經蓋印後發還給繳納者，而文件之下部份則由有關部門或機構存檔。
2. 本稅項除可在澳門財稅處收納處繳交外，並可在下列銀行交付：
 - 大西洋銀行
 - 澳門商業銀行
 - 中國銀行
 - 大豐銀行
 - 永亨銀行
 - 匯業銀行
 - 國際銀行
 但請留意第八點所述之例外情況。
3. 如在上列銀行繳稅時必需在繳納之月份內最後三個工作天前辦妥。為免擠迫建議切勿在月份內最後的日子交稅。
4. 郵遞繳稅切勿選用現金付款，可以支票連同帖上郵票和寫上地址之回郵信封（作寄回征稅憑單之用），以掛號方式寄往澳門郵政信箱第3030號。郵遞應在該月份最後五天前辦妥。
5. 若以支票付款，抬頭請寫“澳門財稅處收納處”。
6. 如納稅人發現文件中之某些資料（如姓名、地址、地點等）有錯漏時必須在財稅處有關稅科內索取修改表格以便更正。
7. 如對此稅項有任何疑問，納稅人可向財稅處有關稅科或稅務管理處（電話：563284）查詢。又如欲索取任何資料或呈遞補充文件，應出示本文件之影印本。
8. 所有過期未付之稅款，納稅人均要到財政司財稅處收納處繳納。
9. 對過期稅款，財政司根據現行的法例，作出如下處理：
 - 逾期六十天內，須另外繳過期利息及欠繳稅款百分之三。
 - 逾期六十天外，將移交行政法院催徵。
 - 對於分期繳納的稅項，納稅人若不按時繳納第一期稅款，分期繳納的優待隨即失效，第二期稅款必須立即繳交。
10. 上述之過期利息是以月息一厘計算（十二月二十八日省令第33/74號）。
11. 財政司對閣下之合作致以衷心的感謝。

 GOVERNO DE MACAU 澳門政府 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS 財政司		IMPOSTO COMPLEMENTAR Conhecimento de cobrança 所得補充稅 - 徵稅憑單				M/6
Nº de conhecimento 稅單編號	Exmo. Sr. 致					
Nº de contribuinte 納稅人編號						
Exercício de 稅款所屬年度						
Mês de pagamento 繳納之月份	Grupo 組別	Prestação 期數	LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES CONSTANTES NO VERSO 請詳閱背頁之說明。			
Estabelecimentos englobados (Nº de cadastro)			所包括之公司(營業檔案編號)			
IMPOSTO A PAGAR NO PRAZO DE COBRANÇA À BOCA DO COFRE						
					徵稅期內應繳稅額	
IMPORTÂNCIA A PAGAR FORA DO PRAZO DE COBRANÇA À BOCA DO COFRE						
					徵稅期後應繳金額	
IMPOSTO DEVIDO 應繳稅額	3% de dívidas 欠款百份之三	Juros de mora 過期利息	TOTAL A PAGAR 繳納總數			
O Recebedor 收納員	O Chefe da Repartição de Finanças 財稅處處長		Data de emissão 發單日期			
Espaço reservado à Recebedoria			財稅處徵收處留用			
IMPOSTO COMPLEMENTAR - CONHECIMENTO DE COBRANÇA			所得補充稅 - 徵稅憑單			
Nome do contribuinte 納稅人姓名						
Nº de conhecimento 稅單編號	Nº de contribuinte 納稅人編號	Exercício de 稅款所屬年度	Mês de pagamento 繳納之月份	Grupo 組別	Prestação 期數	
IMPOSTO DEVIDO 應繳稅額	3% de dívidas 欠款百份之三	Juros de mora 過期利息	TOTAL A PAGAR 繳納總數			
O Recebedor 收納員	O Chefe da Repartição de Finanças 財稅處處長		Data de emissão 發單日期			

INSTRUÇÕES:

1. Este documento, composto por duas partes, será apresentado na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau ou nos bancos no acto de pagamento. A parte superior será devolvida ao apresentante, depois de autenticada pela Recebedoria ou pelo banco, servindo de comprovante do pagamento do imposto. A parte inferior ficará na posse da Recebedoria ou do banco.
2. Este imposto pode ser pago com excepção das situações previstas no ponto nº.8, além da Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, nas seguintes instituições bancárias:
 - BNU Banco Nacional Ultramarino
 - BCM Banco Comercial de Macau
 - BOC Banco da China
 - BTF Banco Tai Fung
 - BWH Banco Weng Hang
 - BDA Banco Delta Ásia
 - BLI Banco Luso Internacional
3. O imposto não poderá ser pago nos bancos nos últimos três dias úteis do mês de pagamento. Para evitar incómodos, tanto para si como para os Serviços, não efectue o pagamento no pagamento nos últimos dias do seu termo.
4. O pagamento do imposto pode ainda ser efectuado por meio de envio de cheque para a Caixa Postal nº. 3030, sob registo postal e com remessa de sobrescrito, devidamente endereçado e estampilhado, para devolução imediata se possível, dos respectivos conhecimentos de cobrança, mas nunca depois do quinto dia anterior ao termo do mês.
5. Caso pague por meio de cheque, este deve ser emitido a favor da "RECEBEDORIA DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU".
6. Se o contribuinte verificar que algum dos dados constantes neste documento (nome, morada ou localização do estabelecimento/terreno) apresenta erro ou omissão, deverá solicitar modelo apropriado na Repartição de Finanças de Macau para a sua rectificação.
7. Em caso de necessidade de esclarecimento, contacte a Secção deste imposto ou a Divisão de Administração Tributária (tel. 563284). Sempre que pretenda alguma informação ou pretenda entregar qualquer documento relacionado com este imposto, exiba fotocópia deste documento.
8. Quando o imposto não for pago no mês devido, o contribuinte só poderá efectuá-lo na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau.
9. Sobre as colectas pagas fora do mês de pagamento, incidirá, nos termos legais, o seguinte:
 - a cobrança de juros de mora e 3% de dívidas, nos sessenta dias imediato ao termo do prazo da cobrança voluntária.
 - decorridos os 60 dias será toda a dívida remetida ao Tribunal Administrativo para cobrança coerciva.
 - o vencimento imediato da prestação vincenda com o não pagamento da primeira prestação do imposto quando houver lugar ao pagamento em prestações.
10. A taxa dos juros de mora é de 1% ao mês, nos termos do Decreto Provincial nº 33/74, de 28 de Dezembro.
11. A Direcção dos Serviços de Finanças agradece a sua colaboração.

說明:

1. 本文件由兩部份組成。請於繳稅時呈遞澳門財稅處收納處或銀行處理。繳稅後文件之上部份經蓋印後發還給繳納者，而文件之下部份則由有關部門或機構存檔。
2. 本稅項除可在澳門財稅處收納處繳交外，並可在下列銀行交付：
 - 大西洋銀行
 - 澳門商業銀行
 - 中國銀行
 - 大豐銀行
 - 永亨銀行
 - 匯業銀行
 - 國際銀行

但請留意第八點所述之例外情況。

3. 如在上列銀行繳稅時必需在繳納之月份內最後三個工作天前辦妥。為免擠迫建議切勿在月份內最後的日子交稅。
4. 郵遞繳稅切勿選用現金付款，可以支票連同帖上郵票和寫上地址之回郵信封（作寄回征稅憑單之用），以掛號方式寄往澳門郵政信箱第3030號。郵遞應在該月份最後五天前辦妥。
5. 若以支票付款，抬頭請寫“澳門財稅處收納處”。
6. 如納稅人發現文件中之某些資料(如姓名、地址、地點等)有錯漏時必須在財稅處有關稅科內索取修改表格以便更正。
7. 如對此稅項有任何疑問，納稅人可向財稅處有關稅科或稅務管理處（電話：563284）查詢。又如欲索取任何資料或呈遞補充文件，應出示本文件之影印本。
8. 所有過期未付之稅款，納稅人均要到財政司財稅處收納處繳納。
9. 對過期稅款，財政司根據現行的法例，作出如下處理：
 - 逾期六十天內，須另外繳過期利息及欠繳稅款百分之三。
 - 逾期六十天外，將移交行政法院催徵。
 - 對於分期繳納的稅項，納稅人若不按時繳納第一期稅款，分期繳納的優待隨即失效，第二期稅款必須立即繳交。
10. 上述之過期利息是以月息一厘計算（十二月二十八日省令第33/74號）。
11. 財政司對閣下之合作致以衷心的感謝。

 <p>GOVERNO DE MACAU 澳門政府 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS 財政司</p>	IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS - GRUPO A 所得補充稅 - A組 Mandado de Notificação - 通知令	M/7
--	--	------------

Nº de Boletim 表格編號	Exmo (a). Sr (a). 致
Nº de contribuinte 納稅人編號	
Exercício de 稅款所屬年度	

Fica V. Exa. notificado de que lhe foi liquidado o Imposto Complementar na importância de
謹通知閣下之所得補充稅稅款定為
respeitante
該稅款

- ao rendimento colectável declarado de
從閣下申報之可課稅收益 計算得之
- ao rendimento colectável de
從可課稅收益 計算得之
- ao acréscimo do Rendimento colectável, aquando da análise da declaração M/1, o rendimento passou de
從修改後之可課稅收益計算得之，因於分析 M/1 申報書後可課稅收益由
para
改為
- à diferença entre o rendimento declarado no valor de
從申報收益，其金額為
e fixado pela Comissão de Revisão no montante de
及複評委員會評定之收益，金額為
，之差額計算得之

e que deverá ser pago na Recebedoria de Fazenda de Macau, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 5.º dia da data do registo desta notificação, conforme o disposto do N.º 1 do artigo 60º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, conjugado com o N.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 16/84/M, de 24 de Março, findo o qual se procederá ao débito ao Recebedor, de acordo com o N.º 2 do já citado artigo 60.º.

根據所得補充稅第六十條一款及三月廿四日法令一六/八四/M號之第二條第三款，閣下應於本件郵戳第五日起計十五天內到財稅處收納處繳交，有關款項，逾期將依照第六十條二款之規定把該稅款列入收納處借方。

Direcção dos Serviços de Finanças, Macau, aos _____ de _____ de _____.
澳門財政司稅捐廳於_____年_____月_____日

O Chefe do Departamento
de Contribuições e Impostos
稅捐廳廳長

INSTRUÇÕES:

1. Este documento, composto por duas partes, será apresentado na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau ou nos bancos no acto de pagamento. A parte superior será devolvida ao apresentante, depois de autenticada pela Recebedoria ou pelo banco, servindo de comprovante do pagamento do imposto. A parte inferior ficará na posse da Recebedoria ou do banco.
2. Este imposto pode ser pago com excepção das situações previstas no ponto nº.8, além da Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, nas seguintes instituições bancárias:
 - BNU Banco Nacional Ultramarino
 - BCM Banco Comercial de Macau
 - BOC Banco da China
 - BTF Banco Tai Fung
 - BWH Banco Weng Hang
 - BDA Banco Delta Ásia
 - BLI Banco Luso Internacional
3. O imposto não poderá ser pago nos bancos nos últimos três dias úteis do mês de pagamento. Para evitar incómodos, tanto para si como para os Serviços, não efectue o pagamento nos últimos dias do seu termo.
4. O pagamento do imposto pode ainda ser efectuado por meio de envio de cheque para a Caixa Postal nº. 3030, sob registo postal e com remessa de sobrescrito, devidamente endereçado e estampilhado, para devolução imediata se possível, dos respectivos conhecimentos de cobrança, mas nunca depois do quinto dia anterior ao termo do mês.
5. Caso pague por meio de cheque, este deve ser emitido a favor da "RECEBEDORIA DA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE MACAU".
6. Se o contribuinte verificar que algum dos dados constantes neste documento (nome, morada ou localização do estabelecimento/terreno) apresenta erro ou omissão, deverá solicitar modelo apropriado na Repartição de Finanças de Macau para a sua rectificação.
7. Em caso de necessidade de esclarecimento, contacte a Secção deste imposto ou a Divisão de Administração Tributária (tel. 563284). Sempre que pretenda alguma informação ou pretenda entregar qualquer documento relacionado com este imposto, exiba fotocópia deste documento.
8. Quando o imposto não for pago no mês devido, o contribuinte só poderá efectuar-lo na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau.
9. Sobre as colectas pagas fora do mês de pagamento, incidirá, nos termos legais, o seguinte:
 - a cobrança de juros de mora e 3% de dívidas, nos sessenta dias imediato ao termo do prazo da cobrança voluntária.
 - decorridos os 60 dias será toda a dívida remetida ao Tribunal Administrativo para cobrança coerciva.
 - o vencimento imediato da prestação vincenda com o não pagamento da primeira prestação do imposto quando houver lugar ao pagamento em prestações.
10. A taxa dos juros de mora é de 1% ao mês, nos termos do Decreto Provincial nº 33/74, de 28 de Dezembro.
11. A Direcção dos Serviços de Finanças agradece a sua colaboração.

說明:

1. 本文件由兩部份組成。請於繳稅時呈遞澳門財稅處收納處或銀行處理。繳稅後文件之上部份經蓋印後發還給繳納者，而文件之下部份則由有關部門或機構存檔。
2. 本稅項除可在澳門財稅處收納處繳交外，並可在下列銀行交付:
 - 大西洋銀行
 - 澳門商業銀行
 - 中國銀行
 - 大豐銀行
 - 永享銀行
 - 匯業銀行
 - 國際銀行

但請留意第八點所述之例外情況。

3. 如在上列銀行繳稅時必需在繳納之月份內最後三個工作天前辦妥。為免擠迫建議切勿在月份內最後的日子交稅。
4. 郵遞繳稅切勿選用現金付款，可以支票連同帖上郵票和寫上地址之回郵信封（作寄回征稅憑單之用），以掛號方式寄往澳門郵政信箱第3030號。郵遞應在該月份最後五天前辦妥。
5. 若以支票付款，抬頭請寫“澳門財稅處收納處”。
6. 如納稅人發現文件中之某些資料（如姓名、地址、地點等）有錯漏時必須在財稅處有關稅科內索取修改表格以便更正。
7. 如對此稅項有任何疑問，納稅人可向財稅處有關稅科或課稅管理處（電話：563284）查詢。又如欲索取任何資料或呈遞補充文件，應出示本文件之影印本。
8. 所有過期未付之稅款，納稅人均要到財政司財稅處收納處繳納。
9. 對過期稅款，財政司根據現行的法例，作出如下處理:
 - 逾期六十天內，須另外繳過期利息及欠繳稅款百分之三。
 - 逾期六十天外，將移交行政法院催繳。
 - 對於分期繳納的稅項，納稅人若不按時繳納第一期稅款，分期繳納的優待隨即失效，第二期稅款必須立即繳交。
10. 上述之過期利息是以月息一厘計算（十二月二十八日省令第33/74號）。
11. 財政司對閣下之合作致以衷心的感謝。